PROJETO DE LEI

Parintins, 10 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA E AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino,** Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Parintins, o Programa Municipal de Educação Urbana e Ambiental, com o objetivo de promover a conscientização da população, especialmente de crianças e jovens, sobre:

I – a importância da ocupação ordenada do solo urbano e rural;

II – os riscos e consequências do crescimento urbano desordenado;

III – a sustentabilidade ambiental e a preservação de recursos naturais;

IV – boas práticas de uso do solo e descarte correto de resíduos;

V – a função social da terra urbana e rural;

VI – o papel do cidadão no planejamento e conservação do espaço urbano.

Art. 2º - As ações do Programa poderão ser implementadas por meio de:

I – parcerias com as redes de ensino público e privado;

II – inclusão de temas nas atividades pedagógicas;

III – campanhas educativas e informativas promovidas nas comunidades;

IV – apoio de entidades da sociedade civil, universidades, movimentos sociais e conselhos participativos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou acordos de cooperação técnica com órgãos e instituições para execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º - O Programa deverá estar alinhado com as diretrizes do Plano Diretor do Município de Parintins, especialmente no que se refere à ordenação do território, educação ambiental e participação popular.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de junho de 2025.

Exposição de Motivos (Justificativa)

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Municipal de Educação Urbana e Ambiental, com foco na conscientização da população sobre a importância de um desenvolvimento urbano equilibrado e ambientalmente responsável. A proposta visa fortalecer a formação cidadã, especialmente de crianças e jovens, por meio da educação para o uso adequado do solo, o respeito ao espaço público e à preservação ambiental.

O projeto se insere na lógica de políticas públicas modernas e integradas, reconhecendo que os problemas urbanos, como crescimento desordenado, descarte irregular de resíduos, ocupações em áreas de risco e degradação ambiental, não se resolvem apenas com fiscalização, mas com formação de consciência crítica desde a base escolar. Importa destacar que esta Lei complementa a Lei nº 948/2024-PGMP, que trata da inserção da educação ambiental nas escolas públicas e privadas do município, ampliando seu alcance ao incluir também aspectos do ambiente urbano e do ordenamento territorial, como preconiza o Plano Diretor de Parintins. Este, por sua vez, define em seus artigos 74, 92 e 125 a necessidade de

regulamentação do uso do solo, da ocupação ordenada e da articulação entre educação e planejamento urbano, o que justifica e embasa a presente proposição.

Diante disso, apresentamos esta iniciativa como forma legítima de atuação do Legislativo Municipal no campo da educação e da conscientização cidadã, respeitando os limites da competência constitucional e contribuindo para uma cidade mais organizada, ambientalmente sustentável e socialmente justa.

Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante matéria.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
(Autor da propositura)
Partido União Brasil